

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2919, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1722, de 22 de junho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**300.000,00**

02 06 01 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

317	12.361.0121.2048.0000	Educação com Equidade	160.000,00
		MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	FR.: 0 02 00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

318	12.365.0121.2049.0000	Educação com Equidade	140.000,00
		MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	FR.: 0 02 00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

201	12.365.0121.2050.0000	Educação com Equidade	-300.000,00
		MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	FR. Grupo: 0 02 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Anulação (-)**-300.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE